

EDITORIAL

EM RESPEITO ÀS DECISÕES

Os princípios que regem qualquer tipo de associação são ditados pelos interesses comuns de todos os seus membros. O crescimento de uma sociedade obriga a criação de novas diretrizes e leis, com a finalidade de regulamentar os aspectos novos que vão surgindo. A princípio, tudo é simples, estimulado pelo entusiasmo dos primeiros organizadores; mas, assim que a comunidade começa a aumentar, vão surgindo novos problemas, a exigir soluções. A política, constitui-se na maneira de orientar ou dirigir os destinos do bem comum, aos poucos separando os membros da associação em grupos ou facções que, por formas diversas, acreditam saber a maneira acertada de dirigir-lhe os destinos. Esses comentários aplicam-se perfeitamente ao que acontece na Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Em nossa Sociedade, depois da organização dos primeiros Estatutos, cuja instituição foi fácil e tranquila, todas as resoluções têm sido tomadas à partir de propostas encaminhadas por comissões de estudos e aprovadas por Assembléias com representação universal. Assim surgiram regulamentos, regimentos, emendas, modificações dos estatutos e recomendações diversas.

A política posta em prática pelas sucessivas Diretorias, embora variando quanto a sua forma, tem sido a de continuidade administrativa e consolidação das resoluções votadas.

Se tais diretrizes são acertadas ou imperfeitas só o tempo, após a aplicação das mesmas, pode mostrar; assim sendo, são as Assembléias dos Representantes, quem pode mantê-las ou modificá-las.

Críticas, debates e sugestões quando dos relatórios dos setores executivos, acontecem todos os anos e são uma demonstração da vigilância e do zelo exercido na execução dos programas. É claro que tratando-se de tarefas realizadas por

médicos, que dão parte de seu precioso tempo para sua consecução, por vêzes difícil, surjam algumas imperfeições que devem ser relegadas, merecendo mesmo tôda a simpatia. Não se deve, no entanto, admitir daqueles que receberam desinteressadamente um honroso cargo eletivo, a omissão nas funções para as quais foram escolhidos. Quem aceita uma missão, deve contribuir com sua cota de sacrifício para com a comunidade e não tem o direito de negar-se.

Há entretanto os que descontentes com interêsses contrariados, sem analizarem todo o contexto, acusam a S.B.A. de estar contra êles ou de não olhar pelo seu caso pessoal, criticando-a de maneira acirrada, se esquecendo de que a Sociedade é uma Federação de Departamentos Regionais que se compõem dêles próprios.

Não se deve criticar a S.B.A. como se ela fôsse uma figura física longínqua que por determinada razão pessoal se coloca contra nós. Nem tampouco sua Diretoria, órgão executivo, pode ser responsabilizada pela aplicação de certos princípios aprovados, ainda que tais normas contrariem aos nossos pontos de vista pessoais.

Respeitemos as decisões exaradas da Assembléia Soberana, ainda que nosso voto tenha sido vencido. Não há cabimento para dissidência, nem para rebelias e muito menos para ausentar-se do seio da Sociedade.

Se nossas convicções tidas como acertadas, porventura não foram adotadas, podemos voltar ao tema em oportunidade próxima e quiçá vê-las aceitas.

Não podemos nunca deixar de considerar que tôdas as resoluções da S.B.A. devem atender a interêsses de âmbito Nacional e que todos nós somos, em parte, responsáveis pela sua execução e pelo respeito às normas estabelecidas.

BENTO GONÇALVES